



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Jeceaba, 23 de agosto de 2024.

### DECRETO 020/2024

Dispõe sobre as normas para a realização da "XXVI Festa do Peão Boiadeiro de Jeceaba" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o evento promovido denominado "XXVI Festa do Peão Boiadeiro de Jeceaba".

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos participantes.

#### DECRETA:

##### Art 2º:

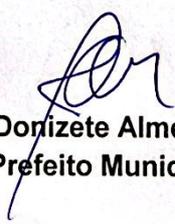
##### Onde lê-se :

§ 2º Fica o Setor de Tributação responsável pela expedição do Alvará de funcionamento para as atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

##### Leia-se:

§ 2º Fica o Setor de Tributação responsável pela expedição do Alvará de funcionamento e o Setor de Vigilância Sanitária Municipal pela inspeção e fiscalização, para as atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

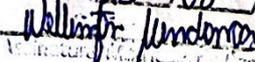
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Donizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
CERTIDÃO  
Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmando a presente

Jeceaba, 23/08/2024

  
Wellington Junqueira

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)